



AUTÓGRAFO Nº 6.730
de 16 de maio de 2023



“Altera o art. 2º da Lei nº 5.246, de 3 de maio 2011.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para remuneração do desempenho das atividades delegadas mencionadas no art. 1º desta Lei, será efetuado o repasse mensal do valor de 1.500 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8WU14A47YRC1TWT6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8WU1-4A47-YRC1-TWT6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8WU1-4A47-YRC1-TWT6 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>